



Processo nº 00287/2020

Parecer nº 295/2020 CEC/RS

O projeto “As 100 músicas mais tocadas nos 35 anos do Som Misura” não é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto “As 100 músicas mais tocadas nos 35 anos do Som Misura”, habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata de execução pública e masterização de obras musicais já editadas.

Produtor Cultural: MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME

CEPC: 8292

Local de Realização: ERECHIM

Período de Realização: não informado

Área do Projeto: MÚSICA

Valor solicitado: R\$ 120.200,00

Valor aprovado

Sistema LIC : R\$ 103.200,00

O proponente afirma, ao apresentar seu projeto, que a empresa Som Misura atua há 35 anos no comércio de discos, fitas e prestação de serviços de sonorização de shows, bailes e festas em Erechim. Afirma que o projeto em tela *consiste na gravação de 1.000 unidades de CD com a coletânea das 100 músicas mais tocadas pelo Som Misura e também duas lives com este mesmo tema, sendo que a primeira live será um momento de interação com o público, onde uma playlist pré-definida será apresentada e com a interação do público ao vivo, serão definidas as músicas que irão compor o CD. Numa segunda live, após a produção do CD, o mesmo será lançado e o público poderá acompanhar em casa uma “balada” com suas músicas preferidas e com muita animação. Durante a transmissão Cds serão distribuídos gratuitamente, para retirada posterior.*

Consta como objetivos do projeto: *promover uma live com a presença dos DJs do Som Misura e apresentando uma playlist de músicas pré-definidas e contando com a interação do público para a escolha das 100 músicas que irão compor o CD; realizar a prensagem de 1.000 unidades de CD contendo as 100 músicas mais tocadas nos 35 anos do Som Misura; realizar uma live de lançamento do CD, com a presença dos DJs do Som Misura e apresentador; realizar a distribuição gratuita dos CDs; proporcionar ao público, principalmente aos fãs do Som Misura, momentos para reviver os velhos tempos e as boas lembranças das festas em sua adolescência e juventude, transcendendo ao passado com músicas inesquecíveis para todas as idades; preservar a história musical de uma empresa de som mecânico que inovou ao produzir músicas próprias e gravar diversos trabalhos com parcerias em todo Brasil.*

Suas metas são: gravar e editar 1.000 unidades de um CD; duas *lives*: uma de

interação com um público para definição das músicas do CD, e outra de lançamento desse CD.

É o relatório.

2. O Setor de Análise Técnica em seu parecer assim se manifesta:

O projeto pretende lançar um CD com 100 músicas remixadas e realizar duas lives em comemoração aos 35 anos do Som Misura. A Som Misura, conforme carta anexada, começou como uma empresa voltada para o comércio de discos e fitas cassete, e tornou-se uma empresa especializada em sonorização de eventos. Uma das cartas de anuência informa que um dos DJ é proprietário da empresa há mais de 30 anos. Chamou a atenção da análise técnica o fato de o pagamento ser realizado para a pessoa física e não para a empresa. Em rápida busca nas redes sociais, foi verificado que os dois DJs constam como sócios proprietários da empresa. Questionou-se em diligência os pagamentos às pessoas físicas, a locação de equipamento de sonorização de outras empresas, o possível pagamento a artistas pelo uso de suas músicas remixadas, entre outras perguntas. Em resposta, o proponente afirma que a empresa Som Misura não existe formalmente, uma vez que foi dada baixa no CNPJ. Ao consultar a Receita Federal, a situação em que a empresa encontra-se não é “baixada”, o que significa encerrada, e sim “inapta”, o que significa que a empresa omitiu dados e informações na escrituração em dois exercícios consecutivos. Embora o proponente não seja a Som Misura, e sim um profissional que afirma atuar como promotor de eventos da empresa Som Misura, parece injustificado que um projeto pretenda homenagear uma empresa através de benefícios fiscais quando a própria empresa não possui sua situação fiscal regularizada. Foi aplicado glosa na rubrica destinada a cenário (1.8) uma vez que solicitado os croquis que justificassem tal gasto, o proponente afirma não ter. Também aplicou-se glosa no montante destinado à locação de espaço para gravação da live.

Mesmo diante das inconsistências relatadas em parecer, o SAT habilitou e encaminhou o projeto ao CEC.

O ente público, Conselho Estadual de Cultura, órgão com atribuições de emitir parecer sobre questões técnico-culturais e de fiscalizar aplicação de recursos em projetos dessa natureza, deve estar atento à possíveis atos contrários à lei, tal como se vislumbra no projeto em tela, em possível violação dos direitos de propriedade intelectual. É necessário que, quando julgadas propostas dessa natureza, se tenha presente a Lei nº 9.610/1988, que contém normas relativas aos direitos de autor e que aplicam-se também aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão, que são os direitos conexos previstos nessa lei.

No caso em pauta, o proponente não apresenta declaração expressa de autorização dos autores das obras musicais, dos seus intérpretes e executantes, dos produtores e dos editores fonográficos das obras reunidas no CD proposto. E, ainda, quanto à fixação, à reprodução, à execução pública, à transmissão por meios eletrônicos, e à colocação à disposição do público, pois são modalidades de utilização no presente projeto que, pela falta da declaração expressa de autorização, podem ser consideradas pelos detentores dos direitos autorais e conexos, como contrafação – reprodução não autorizada (Art. 5º, VII, da referida lei).

Ora, um projeto que contém tamanho grau de inconsistências técnicas, a rigor, deveria ser impugnado pelo Setor de Análise Técnica. Logo, fica, destarte, prejudicada a análise do mérito cultural.

3. Em conclusão, o projeto “*As 100 músicas mais tocadas nos 35 anos do Som Misura*” não é recomendado para financiamento público.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2020.

Luiz Carlos Sadowski da Silva

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS